REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 890/2017

‘

CONSIDERANDO QUE:

a) promover a cultura e a arte existentes nas periferias do Estado fortalece os mecanismos de inclusão social das pessoas que residem em locais onde faltam políticas públicas;

b) a identidade cultural das periferias carece de um olhar do Poder Público que reconheça diversos talentos já existentes nas favelas do Estado;

c) o Programa Estadual Minha Favela é Cultura poderá ser realizado a partir das inciativas patrocinadas pelo Poder Público e/ou pela inciativa privada;

d) o “Minha Favela é Cultura” pretende oportunizar espaços de talentos nas favelas do Estado, promovendo a cultura da periferia e o potencial das pessoas, sobretudo os jovens que residem em locais de vulnerabilidade social;

e) a Secretaria Estadual de Cultura ficará como a responsável técnica para implantação do programa “Minha Favela é Cultura”,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, implementar o programa estadual intitulado “Minha Favela é Cultura” para promover a arte e a cultura presente nas periferias do Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca